

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DA PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.554 DE 21 DE MAIO DE 2025

**PACTUA A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DE REFORÇO PONTUAL DE INCREMENTO PAP, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO:**  
- a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/002129/2025;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/05/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), de Reforço Pontual de Incremento PAP, no valor de R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio/RJ, vinculado à Rede de Atenção Primária à Saúde à Saúde, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo artigo 4º conforme descrito na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 21 maio de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente

Id: 2648975

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DA PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.555 DE 21 DE MAIO DE 2025

**PACTUA A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DE REFORÇO PONTUAL AO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA/RJ, CNES Nº 7459300, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO:**  
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025, que Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e ser-

viços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna através do Ofício GAB/SMS nº 225 de 12 de maio de 2025;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014911/2025;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/05/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a solicitação, junto ao Ministério da Saúde (MS), de Reforço Pontual ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna/RJ, CNES nº 7459300, vinculado à Rede de Atenção Especializada à Saúde, desde que não ultrapasse os limites do Teto MAC do referido ente municipal, conforme descrito no Art. 7º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 maio de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente

Id: 2648976

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DA PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.556 DE 21 DE MAIO DE 2025

**PACTUA A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, POR EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA 11715.094000/1230-37, PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO:**  
- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Da aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

- a Portaria GM/MS 3.134 de 17 de dezembro de 2013;

- a Resolução CIT 22 de 27 de julho de 2017;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014412/2025;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/05/2025.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar proposta abaixo de aquisição de equipamento e material permanente para Unidades de Atenção Primária do município do Rio de Janeiro, com alteração no valor da mesma:

- 11715.094000/1230-37, de R\$ 511.833,00 para R\$ 251.381,90  
**Parágrafo Único** - A proposta acima atenderá as seguintes unidades:

SMS CMS OSWALDO CRUZ - AP 10 - CNES: 2277328; SMS CF RINALDO DE LAMARE - AP 21 - CNES: 6506232; SMS CF LUIZ DE MORAES JUNIOR - AP 21 - CNES: 7990286; SMS CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN - AP 31 - CNES: 2295032; SMS CMS NEWTON ALVES CARDOZO - AP 31 - CNES: 7856954; SMS CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE - AP 31 - CNES: 9391983; SMS CMS RODOLPHO ROCCO - AP 32 - CNES: 6926797; SMS CMS ALBERTO BORGERTH - AP 33 - CNES: 2269937; SMS CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA - AP 40 - CNES: 3567508; SMS CMS NEWTON BETHLEM - AP 40 - CNES: 6927254; SMS CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO - AP 51 - CNES: 6922031; SMS CMS BELIZARIO PENNA - AP 52 - CNES: 2269554; SMS CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO - AP 52 - CNES: 6029825.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da competência janeiro/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 21 maio de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente

Id: 2648977

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 19.05.2025  
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

## DELIBERAÇÃO CES-RJ Nº 314 DE 07 DE MAIO DE 2025

REVOGA AS DELIBERAÇÕES QUE MENCIONA, TORNA PÚBLICAS AS COMISSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, NO TRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-080001/008332/2022

Onde se lê:

| COMISSÃO TEMÁTICA DE APOIO À REGULARIZAÇÃO DOS CONSELHOS |                           |                                   |               |
|--|---------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Gestor   | Profissional              | Usuário                           | Colaboradores |
| VACÂNCIA   | Marizeth de Souza Sampaio | Valdir Paulino Pinheiro da Costa  |               |
| VACÂNCIA   | Maria José Peixoto        | Ricardo Gonçalves                 |               |
|  |                           | Alecir de Jesus Nunes Nunes       |               |
|  |                           | Júlio Cesar C. Souto Soares Quima |               |

Leia-se:

| COMISSÃO TEMÁTICA DE APOIO À REGULARIZAÇÃO DOS CONSELHOS |                           |                                   |               |
|--|---------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Gestor   | Profissional              | Usuário                           | Colaboradores |
| Rosemary Mendes Rocha                                    | Marizeth de Souza Sampaio | Valdir Paulino Pinheiro da Costa  |               |
| VACÂNCIA   | Maria José Peixoto        | Ricardo Gonçalves                 |               |
|  |                           | Alecir de Jesus Nunes Nunes       |               |
|  |                           | Júlio Cesar C. Souto Soares Quima |               |

Id: 2648978

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 21/05/2025

**PORTARIA FS/DE Nº 2129/2025 - NOMEIA PRISCILA DOMINGOS JANUARIO DE SOUSA SILVA**, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/012049/2025.

Id: 2648612

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 19/05/2025

**PORTARIA FS/DE Nº 2130/2025 - NOMEIA DANIELE SANTOS VIEIRA**, para exercer, com validade a contar de 21/05/2025, o cargo de

livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/011771/2025.

Id: 2648103

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

## PORTARIA FS/DE Nº 2131 DE 21 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto 43.214 de 28 de setembro de 2011, combinado com a lei nº estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012 assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria FS/DE Nº 2088 de 25 de abril de 2025 com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 4 e 5 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

**Art. 2º** - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 22 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023 deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

**Art. 3º** - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no SEI nº 080007/018192/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 21 de maio de 2025  
**CARLOS ENALDO DE ARAÚJO PACHECO**  
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2648948